## ATESTADO DE VIDA

Senhor(a) Beneficiário(a):

Com o preenchimento e assinatura desta declaração, o(a) senhor(a) estará cumprindo as exigências legais para a manutenção do benefício percebido mensalmente. Entretanto, deve ser observado que:

- 1 É necessário o reconhecimento de firma da assinatura em cartório, por autenticidade;
- 2 O curador deve declarar pelo curatelado, enviando obrigatoriamente a documentação comprobatória, ou seja, cópia autenticada da curatela definitiva ou provisória, no caso de provisória, deve constar o prazo de validade;
- 3 O responsável por esta Declaração estará sujeito às sanções do Código Penal Brasileiro (artigo
- 4 Esta declaração deverá estar no CANOASPREV, Av. Inconfidência, 817, Bairro Marechal Rondon, CANOAS, RS, CEP 92020-303, impreterivelmente, até o último dia do mês de aniversário do beneficiário, e só produzirá efeito a partir da data de recebimento.

Necessitando algum esclarecimento, consulte o CANOASPREV através do fone (51) 34628800.

DADOS CADASTRAI	S					
NOME DO(A) BENEFI	CIÁRIO(A):					
RG:	CPF:					
TIPO DE BENEFÍCIO:						
RESPONSÁVEL:						
ESTADO CIVIL:						
ENDEREÇO:		F	BAIRRO:			
CIDADE:		J	UF:		CEP:	
FONE (1):		F	FONE (2):			
EMAIL:						
DECLARO QUE AS INTEIRA RESPONSAE	•	ACIMA	SÃO	VERDADEIR	AS E DE	MINHA
ASSI	NATURA DO BEN	EFICIÁR	IO OU	RESPONSÁV	EL	

OBS: Se este documento não for preenchido corretamente, seu benefício poderá ficar bloqueado aguardando correção no atestado de vida